



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2003/2021
DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 169.692,25 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1343 de 30 de setembro de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica reaberto Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município para a Secretaria de Educação Cultura e Esporte - no valor de **R\$ 169.692,25 (cento e sessenta e nove mil, seiscientos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art.2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão compensados na forma dos inciso II do Artigo 41 e inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente da reabertura do saldo remanescente do excesso de arrecadação, autorizado na Lei Municipal Número 1343/2020 de 30 de setembro de 2020 (recursos provenientes da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 para atender o disposto nos incisos I, II e III do Artigo 2º da mesma Lei.).

Art.3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 2 de setembro de 2021

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 2003/2021
DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$
FICHA	UNIDADE GESTORA & PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REFORÇO
643	20.009.001.13.392.0081.2.334	33.90.45.00	116	159.086,48
644	20.009.001.13.392.0081.2.334	33.90.32.00	116	10.605,77
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação por Excesso de arrecadação, conforme aprovado na Lei Municipal nº 1343 de 30/09/2020, provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 para atender o disposto nos incisos I, II e III do Artigo 2º da mesma Lei.		C/C:22486-3 Ag.:3874-1 B. do Brasil		
Total geral do excesso de arrecadação conforme saldo remanescente do exercício de 2020 demonstrado no balancete da despesa de 31/12/2020				169.692,25

Iguaba Grande, 2 de setembro de 2021

VANTOIL MEDEIROS MARTINS
PREFEITO